

DECRETO Nº 6732/89
de 23 de junho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 667 de 30/06/89

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de NCz\$
11.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de NCz\$ 11.000,00 (onze mil cruzados
novos), autorizado pela lei nº 3536/89 de 23 de junho de 1989, e que terá
a seguinte discriminação:

20.01 - 03080316.060	PRÓ-VISÃO - Centro de Prevenção e Reabilita- ção de Deficiência da Visão	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	6.000,00
20.01 - 03080316.230	APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	
20.01 - 3231	Subvenções Sociais	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, prevista para o corren-
te exercício.

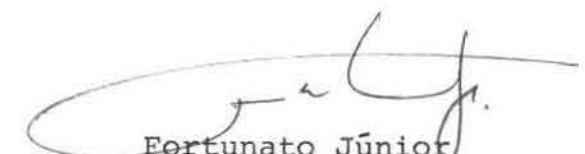
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de junho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil nove-
centos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos